

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****SECRETARIA****ATA Nº 02/2017**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário - COU, com a presença da Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli e dos Conselheiros Alessandro Nogueira (suplente), Alexandre Camilo Junior, Amaury dos Martyres, Antonio José Camargo (suplente), Antônio Marcos Maia, Ariangelo Hauer Dias, Emerson Martins Hilgemberg, Fabiana Postiglione Mansani, Hermínia Regina Bugeste Marinho (suplente), João Manoel Grott, Ludmilo Sene, Luis Fernando Cerri, Marcos Vinicius Fidelis, Maria Elena Payret Arrúa, Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Marilisa do Rocio Oliveira, Marli de Fátima Rodrigues, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Osnara Maria Mongruel Gomes, Paola Andressa Scortegagna (suplente), Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh, Paulo Vitor Farago (suplente), Rauli Gross Junior (suplente), Rita de Cássia da Silva Oliveira (suplente), Robson Laverdi, Rosane Falate, Rosiléa Clara Werner, Silas Guimarães Moro, Silviane Buss Tupich, Ulisses Coelho e Valquiria Nanuncio Chochel (suplente); contando ainda com a presença dos servidores Dierone César Foltran Júnior, Ítalo Sérgio Grande, Joani Alves Ferreira, João Irineu de Resende Miranda e Neomil Macedo para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Processo nº **17.182/2016** (apenso

25 nº 15.524/2016). Interessada: Giovanna Paola Primor Ribas p.p. Pamela Janaina
26 Schamme. Assunto: Homologação da Decisão do Plenário do Conselho de Ensino,
27 Pesquisa e Extensão contida nos Pareceres CEPE nº 090/2017 e 091/2017 referente ao
28 recurso interposto ao Concurso Público de Edital CCCPPD nº 1/2016, disciplina de Direito
29 Comercial do Departamento de Direito das Relações Sociais, quanto à prova de títulos.
30 Relator: Conselheiro Ludmilo Sene. A Presidência da mesa cumprimentou a todos os
31 presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, iniciou a reunião
32 colocando em apreciação o único item da pauta, o PROCESSO Nº 17.182/2016, de
33 Giovanna Paola Primor Ribas, que trata de homologação da Decisão do Plenário do
34 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, contida nos Pareceres CEPE nº 090 e
35 091/2017 (vistas) referente ao recurso interposto quanto à prova de títulos do Concurso
36 Público de Edital CCCPPD nº 1/2016; de imediato passou a palavra ao Conselheiro
37 relator para considerações. O Conselheiro Ludmilo Sene declarou ter anexado parecer às
38 folhas quarenta e cinco (45) a quarenta e sete (47) do processo, passando à leitura
39 integral do relatório e voto, o qual segue na íntegra: "*A candidata Giovanna Paola*
40 *Primor Ribas interpôs recurso voluntário que foi encaminhado ao CEPE - Conselho de*
41 *Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, em face da decisão da Banca*
42 *Examinadora que rejeitou seu recurso originário que visava a adição de pontuação*
43 *relativa à atividade profissional. Antes do processamento do recurso no referido*
44 *Conselho, foi remetido à Procuradoria Jurídica que deu parecer favorável ao provimento*
45 *parcial do recurso, conforme consta às fls. 26-34. O Conselho, por sua vez,*
46 *acompanhando o voto do relator Alexandre Camilo Junior, da Câmara de Assuntos*
47 *Extraordinários, e do voto-vista do conselheiro Alexandre Rocha, deu provimento ao*
48 *recurso da candidata, para acrescer à sua nota a pontuação relativa à atividade*
49 *profissional, conforme pareceres de fls. 35-37 e 39-42. A decisão foi enviada à Pró-*

50 *Reitoria de Recursos Humanos e o diretor de Provimento e Concurso, Vanderson Romko,*
51 *solicitou à Procuradoria Jurídica manifestação sobre a disciplina do Decreto Estadual nº*
52 *7116/2013 que em seu artigo 31, § 12 veda a interposição de recurso às instâncias superiores*
53 *e que, depois, o processo retornasse ao CEPE e, ao final, fosse submetido ao Conselho*
54 *Universitário. O Procurador Chefe despachou que não cabe nova análise pelo CEPE e*
55 *orientou que o processo fosse submetido à apreciação do Conselho Universitário, e*
56 *também que a candidata classificada fosse intimada para tomar ciência da decisão,*
57 *medidas que foram acolhidas pelo senhor Reitor, que enviou o processo para análise e*
58 *deliberação deste Conselho. É o relatório. **Voto** Para lembrar, o recurso da candidata*
59 *foi recebido primeiramente pela PROJUR que, pelo parecer de fls. 26-34, deu-lhe*
60 *provimento parcial. Em seguida, o recurso tramitou pelo CEPE, que julgou a matéria,*
61 *acolhendo o recurso para deferir a contagem de pontuação quanto à análise de*
62 *currículo (exercício profissional). Terminado o julgamento e enviado o processo para a*
63 *PRORH tomar as providências, o Diretor de Provimento e Concurso requereu à*
64 *Procuradoria Jurídica parecer a respeito da aplicação do Decreto Estadual nº 7116/2013,*
65 *em especial sobre a disposição de limitação de interposição de um único recurso perante*
66 *a banca examinadora, sem possibilidade de recurso às instâncias superiores, com a*
67 *sugestão de, ao final, ser remetido o parecer jurídico para apreciação deste Conselho. A*
68 *Procuradoria Jurídica, por meio de seu procurador chefe, destacou que não cabe*
69 *reenviar para nova análise pelo CEPE e recomendou que o processo fosse encaminhado*
70 *a este Conselho que é órgão que homologa os resultados dos concursos. Deste modo,*
71 *preliminarmente, deve-se deixar claro que, de acordo com o Estatuto Geral da*
72 *Universidade e com a legislação interna (que tratam das competências dos Conselhos e*
73 *de acordo com a resolução Univ 005/2010, que dispõe sobre os recursos administrativos),*

74 a manifestação do Diretor de Provimento e Concurso, a manifestação da chefia da
75 Procuradoria Jurídica e até mesmo o despacho do senhor Reitor (fls. 44 e seu verso) não
76 configuram recurso hierárquico, mas apenas remesa de questionamentos a respeito de
77 eventual ofensa ao Decreto Estadual nº 7116/2013. Em sendo assim, como não é recurso a
78 cota de fls. 44, não se configura nenhuma hipótese de competência deste Conselho, nos
79 termos do artigo 13 do Estatuto Geral da UEPG e da Resolução UNIV 005/2010 que
80 regulamenta a interposição de recursos na UEPG. Entretanto, para esclarecer, embora
81 não seja recurso hierárquico, pode-se enfrentar a questão suscitada pelo Diretor de
82 Provimento da PRORH, para concluir que a Universidade pode legislar sobre a sua
83 organização e seu funcionamento administrativo, inclusive legislar sobre a tramitação de
84 processos e a previsão de recursos administrativos para impugnar decisões
85 administrativas. Esta conclusão tem como fundamento, em primeiro lugar, a
86 Constituição Federal, que no seu artigo 227, garante às universidades autonomia. Dispõe
87 o artigo 207: **Art. 207.** As universidades gozam de autonomia didático-científica,
88 administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de
89 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.' Em segundo lugar, está diretamente
90 ligado ao princípio da recorribilidade das decisões, sejam judiciais ou administrativas,
91 outro princípio tão importante quanto o primeiro, que é o que garante que o manuseio
92 de recursos implica na existência de instâncias superiores para reanálise da matéria, que
93 é o princípio do duplo grau. Neste sentido e sob estes fundamentos a Universidade
94 legislou sobre a interposição de recursos por meio da Resolução UNIV nº 005/2010, pela
95 qual dispôs, literalmente, que todas as decisões administrativas são passíveis de recurso.
96 Por outro lado, nos termos do artigo 18, inciso XV do Estatuto Geral da Universidade, é
97 da competência do CEPE aprovar as normas gerais do concurso para o ingresso na

98 *carreira docente e, decorrente disso, analisar e decidir questões sobre a interpretação e a*
99 *aplicação de tais normas, decisão que foi tomada para o caso, conforme pareceres e ata*
100 *de fls. 35 a 43. Portanto, para o caso, o recebimento do recurso, a sua análise e a decisão*
101 *do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, sobre a matéria, não padece de*
102 *nenhum vício de legalidade. Posto isto, considerando o princípio constitucional da*
103 *autonomia universitária, o princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, o*
104 *Estatuto Geral da Universidade, a Resolução UNIV 005/2010, o parecer é pelo não*
105 *conhecimento da remessa porque não se configura nenhuma hipótese de recurso para*
106 *este Conselho para reapreciar a matéria que foi decidida dentro das competências do*
107 *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sem nenhuma ilegalidade. Ratificando, como os*
108 *recursos são possíveis e previstos pela Universidade e a decisão recursal foi tomada por*
109 *órgão competente, e não se trata de novo recurso para este Conselho, só cabe a este*
110 *Conselho a função de homologar o resultado do concurso, para a remessa e trâmite*
111 *perante o Governo do Estado do Paraná. É o voto." Seguidamente, a Presidência*
112 *anunciou a discussão da matéria, passando a palavra para as considerações do Chefe*
113 *da Procuradoria Jurídica - PROJUR, enquanto registrava inscrições de fala. O Professor*
114 *João Irineu de Resende Miranda ao se reportar à matéria explicou que a partir do*
115 *momento em que foi pautada e colocada em discussão, por força do Regimento se*
116 *tornaria objeto de Resolução Universitária que diria respeito à recurso sobre uma vaga*
117 *na Disciplina de Direito Comercial, e o que estaria sendo enfrentado no Parecer exarado*
118 *pelo Conselheiro relator, seria uma preliminar na qual restariam alguns esclarecimentos;*
119 *se reportou à época de Conselheiro do CEPE por mais de um mandato, afirmando que*
120 *aquele Conselho seria um Conselho Superior com dignidade institucional prevista em*
121 *regimento, com Conselheiros detentores de toda capacidade técnica na emissão de*
122 *parecer em qualquer caso de recurso do Conselho Universitário - COU, inclusive, que a*

123 normativa interna encaminhava ao CEPE os recursos; rememorou ter participado de
124 algumas reuniões, nas quais teria sido discutida revisão de nota de vaga de concurso
125 público; explicou que no regulamento atual de concurso, essa disposição haveria
126 mudado onde estaria previsto que todos os recursos seriam julgados e decididos em
127 instância definitiva por Comissão de Concurso e, do resultado final do concurso, no qual
128 estariam incluídas essas decisões, seria enviado ao Conselho de Administração - CA para
129 homologação; lembrou já existir Resolução CA de homologação de todas as vagas do
130 concurso público que instruiu processo enviado à Secretaria de Estado da Administração
131 e da Previdência - SEAP; continuou a esclarecer que naquele resultado, já existiriam
132 recursos que teriam sido oferecidos, inclusive sob esse mesmo fundamento do julgado,
133 que teriam sido julgados pela Comissão e por fim homologados; passou a demonstrar o
134 que este teria de diferente, relatando sobre o trâmite inicial do processo ao CEPE;
135 descreveu que aquele Conselho documentou de forma fundamentada e deliberou de
136 forma técnica, tendo discutido amplamente e apresentando decisão que, hoje, poderia
137 ser retificada por este COU considerado seu caráter técnico e jurídico; disse ainda que, o
138 que estaria ocorrendo de fato seria que o CEPE haveria deliberado sobre um tema já
139 homologado por uma decisão do CA, e, para que se possa ter decisão de revogação de
140 vaga, já homologada por Resolução CA, seria necessária retificação da decisão pelo
141 COU, Conselho hierarquicamente superior, considerando que o CEPE e o CA se
142 equivaleriam; julgando a ausência decisória do COU, discorreu sobre possibilidades e
143 riscos de qualquer ação contra decisão do concurso em geral, que prejudicaria todas as
144 vagas da Universidade e não apenas a que estaria sendo discutida e julgada; justificou,
145 quando da emissão de parecer jurídico onde estariam reconhecidos os argumentos da
146 Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH e
147 de acordo também com o Conselheiro Relator, de que se poderia decidir unicamente

148 com base na autonomia universitária, em detrimento do disposto em Decreto Estadual,
149 precisaria ser invocado o órgão máximo da Universidade, representante dessa
150 autonomia, o Conselho Universitário; explicou que não se estaria entrando no mérito e
151 nem efetivamente numa questão de igualdade ou recurso, não se estaria descendo a
152 esse tecnicismo, acreditando na discussão da questão em si, e não da existência ou
153 ausência de ilegalidade; afirmou que a instância máxima que poderia avocar todos os
154 assuntos seria o COU, que preveria a revisão destes assuntos em sua própria norma, no
155 Art. 6º da resolução sobre recursos; acenou como primeiro ponto, naturalidade na visão
156 da matéria de que seria necessário Resolução Universitária de ratificação ao
157 entendimento da Resolução CEPE, para que, em havendo um mandado de segurança
158 ou pedido liminar a respeito desta vaga, a decisão tratasse então somente sobre a vaga
159 da disciplina em questão, não comprometendo demais vagas do Concurso Público em
160 discussão; como segundo ponto e já encaminhando para o fim da sua fala, posicionou-se
161 no sentido de que fosse superada a questão jurídica, desde que já estaria reconhecida a
162 judiciosidade das decisões do CEPE, sendo plenamente possível que o COU adotasse o
163 entendimento do CEPE; concluiu, afirmando que até mesmo para o bom andamento
164 dos trabalhos, reafirmaria a ideia de que a questão fosse superada, sendo efetivamente
165 colocado em discussão o objeto da presente matéria que seria a revisão da vaga
166 propriamente dita. Em discussão a matéria, o Conselheiro Relator Ludmilo Sene ressaltou
167 a clareza com que foi resumido e relatado o assunto pelo Procurador Jurídico, trazendo
168 elementos importantes do processo; declarou concordar que estaria superada a fase de
169 discussão, desde que chegado num mesmo ponto comum de resultado para retificação e
170 homologação do resultado. O Senhor Presidente indagou a respeito da matéria estar
171 suficientemente esclarecida, passando em seguida aos encaminhamentos; especificou que
172 o que estaria sendo votado seria a ratificação da decisão do CEPE em razão do mérito, o

173 que já teria sido amplamente discutido no próprio Conselho e, revogado parte do que
174 teria sido homologado no CA; esclareceu que, uma vez que o processo já se encontra
175 naquela instância, seria enviada à SEAP, retificação da vaga correspondente à disciplina
176 que foi objeto de discussão do mérito junto ao CEPE; findos os esclarecimentos e sem
177 manifestações, colocou em votação o constante no resumo das falas, solicitando aos
178 Conselheiros que acompanhavam o Conselheiro Relator permanecessem como estavam
179 e os contrários se manifestassem levantando o braço. Registrou-se um (1) voto contrário,
180 a matéria recebendo aprovação por maioria. Esgotada a pauta, a Presidência passou à
181 Palavra Livre, abrindo inscrições para fala; justificou ainda, a ausência da Senhora Vice-
182 Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli no início desta reunião por compromisso
183 em evento no *Campus* Central; primeiramente passou a palavra à Diretora de
184 Avaliação Institucional - DAI da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, Presidente
185 da Comissão Própria de Avaliação - CPA, e também Conselheira, para considerações a
186 respeito dos Relatórios da Autoavaliação Institucional e da Síntese das Avaliações
187 Externas. A Conselheira Rosane Falate mencionou que a autoavaliação delineada com
188 aprovação da Comissão da CPA, seguindo legislação própria e obtida através de
189 questionário respondido pela Comunidade Universitária, tendo como prazo final a data
190 de trinta e um de março passado para apresentação de relatório; detalhou que no
191 próximo ano, os últimos três relatórios parciais comporiam um relato institucional da
192 evolução da Universidade, examinado em conjunto ao Plano de Desenvolvimento
193 Institucional - PDI; apresentou brevemente o cronograma de atividades e a estrutura do
194 relatório de acordo com a proposição do Ministério da Educação - MEC, destacando que
195 a metodologia teria sido a mesma do ano passado, no entanto com a inclusão de opção
196 para resposta 'desconheço' em todas as questões, o que sobremaneira alterou os
197 resultados, evidenciando descontentamento geral; informou que no geral a

198 autoavaliação seria suficiente na maioria das respostas, que foram separadas em cinco
199 (5) eixos e dez (10) dimensões, contabilizadas pela participação de cada segmento,
200 desconsiderando participação menor que um por cento (1%); neste sentido, detalhou o
201 quadro de tendência avaliativa, que fora construído rejeitando as respostas assinaladas
202 com desconhecimento e considerando as duas (2) opções mais respondidas, categorizando os
203 grupos entre tendência avaliativa muito positiva (grupo 1), positiva (grupo 2), positiva a
204 muito positiva (grupo 3a), suficiente (grupo 3b), negativa (grupo 4) e o grupo 5, cuja
205 tendência avaliativa dependeria das respostas, pois a distribuição não estaria
206 contemplada nos outros grupos; especificou que dos um mil, duzentos e quarenta e dois
207 (1.242) agentes universitários (efetivos, temporários e convênios) habilitados, cerca de
208 dezessete inteiros e seis décimos por cento (17,6%) participaram da avaliação
209 institucional, comentando que haveria mobilização com os agentes do Hospital
210 Universitário e da Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM; continuou
211 especificando que dos acadêmicos matriculados, doze mil, oitocentos e vinte e quatro
212 (12.824), responderam treze inteiros e sete décimos por cento (13,7%) e dos um mil e
213 oitenta e três (1.083) docentes registrados perfizeram trinta e seis inteiros e cinco décimos
214 por cento (36,5%); demonstrou os dados e informações por eixo, sendo que o primeiro
215 refere-se ao Planejamento e Avaliação Institucional, onde quarenta e cinco por cento
216 (45%) dos respondentes desconheciam os desdobramentos ou os propósitos da
217 autoavaliação institucional, em contra partida julgaram suficiente a divulgação de
218 resultados, no que culminou na entrega simbólica dos relatórios à Reitoria com
219 divulgação na página institucional; apontou que trinta por cento (30%) desconheciam
220 o conteúdo do relatório; no segundo eixo do Desenvolvimento Institucional a maioria dos
221 respondentes acreditam que a UEPG exerceria sua missão de maneira muito boa, no
222 entanto desconheciam o PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI; em relação ao

223 terceiro eixo - Políticas Acadêmicas, citou que houve reincidência das reclamações de
224 visitas técnicas ou de campo, das discussões e devolutivas de trabalhos e provas, bem
225 como desconhecimento do corpo discente (presencial e a distância) dos projetos
226 pedagógicos dos cursos; contextualizou que no campo da pesquisa e extensão a
227 tendência avaliativa pendeu para o negativo, contudo o acesso a informação sobre a
228 extensão foi bem avaliado, assim como a comunicação da UEPG com a sociedade;
229 apontou projeção negativa em relação ao atendimento a estudantes, destacando que a
230 acolhida aos ingressantes seria o ponto de maior interesse, em compensação houveram
231 críticas na monitoria, questões sobre egressos, assistência social e psicológica; neste último
232 item, relevou que apesar das críticas, cerca de quarenta por cento (40%) dos
233 respondentes nem sabiam que existia; destacou o quarto eixo que corresponderia às
234 Políticas de Gestão, citando como positivo relacionamento interpessoal com a chefia e
235 colegas de trabalho, apoio à qualificação acadêmica e autonomia dos órgãos de gestão,
236 e dos pontos negativos a participação em eventos ou capacitação por meio de cursos;
237 relacionou que no último eixo da Infraestrutura Física, o melhor item referia-se a
238 biblioteca, serviços de informatização e infraestruturas física e dos polos, e, os itens mais
239 críticos seriam gabinetes e estações de trabalho dos professores e a Casa do Estudante;
240 findou compartilhando que a CPA planejava um evento de divulgação e discussão dos
241 resultados, no sentido de levar ao conhecimento da comunidade acadêmica,
242 apresentando as ações de planejamento e gestão para as diferentes demandas ocorridas.
243 A Presidência abriu a palavra para questionamentos quando o Conselheiro Antônio
244 Marcos Maia destacou que haveria um número considerável de agentes universitários na
245 PRECAM e queixou-se da dificuldade de acesso ao sistema, considerando interessante
246 que todos fizessem parte da autoavaliação. Na sequência, o Conselheiro Marcos Vinicius
247 Fidelis compartilhou o comentário anterior, lembrando que teria sido pauta de reunião

248 do CA, com providências a serem tomadas a respeito do tema; a respeito da baixa
249 participação dos agentes universitários citou situação de impedimento de participação
250 da suplência dos representantes dos agentes nas reuniões da CPA, demonstrando
251 desinteresse da presidência da CPA e da Administração na participação dos técnicos
252 universitários; relacionou que seria da mesma forma falta de interesse a discussão do
253 envio dos dossiês por parte da presidência dos Conselhos, evidenciando o descaso pela
254 participação dos agentes universitários e por não pautar questão que foi amplamente
255 discutida na reunião conjunta com os membros dos Conselhos Universitários das sete
256 Universidades Públicas Estaduais do Estado do Paraná, realizada no dia onze passado
257 em Londrina; inquiriu a quem interessaria a participação e a opinião dos agentes; o
258 Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior solicitou questão de ordem, no
259 entendimento de que não daria para pautar um assunto em reunião extraordinária sem
260 previsão inicial, e para tal assunto seria necessário nova reunião para deliberação;
261 continuou com a palavra o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis acordando com a questão,
262 no entanto reforçou a importância da participação efetiva na suplência da CPA, citando
263 que os regimentos universitários preveem que o suplente poderia participar de qualquer
264 reunião com direito a voz e sem o voto, sendo desrespeitado na deliberação da senhora
265 presidente da CPA; solicitou revisão desta decisão, julgando que iria contra a
266 transparência e a legislação interna; finalizou a manifestação, dizendo que os agentes
267 universitários querem e precisam participar e que as solicitações colocadas precisariam
268 ser atendidas. O Senhor Presidente cedeu palavra ao Diretor do Núcleo de Tecnologia de
269 Informação - NTI professor Dierone César Foltran Júnior a fim de responder ao
270 questionamento colocado na última reunião do CA e citado oportunamente, acerca da
271 existência de requisições quanto a instalação de acesso a rede sem fio junto a PRECAM.
272 O Diretor do NTI reportou não haver requisições e citando como dito que o NTI

273 trabalharia baseado nestas, as mesmas seriam atendidas, reportadas e acompanhadas,
274 da mesma forma, foi inquirido junto ao Administrador da PRECAM se houve pelas
275 chefias dos órgãos tal pedido, concluído que se haveria uma necessidade ela não foi
276 oficialmente para atendimento. A Conselheira Rosane Falate reassumiu a palavra
277 reportando-se a demanda da PRECAM, cuja haveria uma possibilidade conveniente de
278 disponibilização do Departamento de Informática ou em Laboratório de Informática
279 para resolução da falta de acesso a internet, sendo discutido na CPA; com relação ao
280 impedimento do suplente, citou a Resolução UNIV nº 39/2009 do Regimento Interno da
281 CPA, onde não constariam atribuições ao suplente e nem previsão legal de participação
282 em reuniões, diferentemente dos regimentos dos Conselhos Superiores, evidenciando que
283 na Instituição seriam poucos agentes universitários e conhecendo as demandas, não
284 haveria motivo de ambos estarem presentes, a menos que o titular esteja impedido. A
285 Presidência informou que para tal assunto já haveria um protocolado e que seria
286 resolvido dentro da autonomia da Comissão. Prosseguindo, a Conselheira Rosane Falate
287 iniciou a apresentação do Relatório Síntese da Avaliação Institucional Externa dos Cursos
288 de Graduação, base de dados no período dos anos de dois mil e quatro a dois mil e
289 quinze, informações baseadas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -
290 ENADE que teria legislação própria, bem como de outros índices que conjuntamente
291 culminariam no Índice Geral dos Cursos; informou que o conceito ENADE se obteria a
292 cada triênio para um determinado grupo, exemplificando que para este ano o Grupo II
293 das licenciaturas/bacharelados e engenharias da UEPG fariam o exame; destacou os
294 resultados dos três (3) grupos contidos na UEPG dentro dos ciclos avaliativos, os quais
295 mantiveram o conceito e os cursos críticos, citando para o Grupo I o Curso de Serviço
296 Social com conceito três (3), no Grupo II o Curso de Licenciatura em Física e Bacharelado
297 em História, ambos com conceito dois (2) e Música com conceito um (1) e, finalmente,

298 para o Grupo III o Curso de Ciências Econômicas repetindo o conceito dois (2); enfatizou
299 o índice do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado - IDD
300 que teria por finalidade trazer informações comparativas dos desempenhos de
301 acadêmicos concluintes em relação aos resultados médios obtidos pelos concluintes das
302 demais instituições que possuem ingressantes de perfil semelhante, resultando em
303 decréscimo dos Cursos da Instituição; ressaltou outro conceito que seria o Conceito
304 Preliminar de Curso - CPC que indicaria a qualidade dos cursos, integrado por oito (8)
305 componentes que seguem: nota de professores doutores, nota de professores mestres,
306 nota de professores com regime de declaração integral ou parcial, nota de infraestrutura
307 e instalações físicas, nota de organização didático-pedagógica, nota dos concluintes do
308 ENADE, nota do IDD, e nota referente às oportunidades de ampliação da formação
309 acadêmica e profissional, cujo conceito oscilou dentro dos grupos; realçou o Índice Geral
310 dos Cursos - IGC que seria o indicador de qualidade das instituições de educação superior
311 - IES, considerando na composição a qualidade dos cursos de graduação e de pós-
312 graduação, observado que, inicialmente, em dois mil e sete a UEPG teria pontuação
313 para faixa com conceito quatro (4), no entanto, haveria decréscimo neste conceito em
314 comparação ao ano de dois mil e quinze, desta forma na classificação estadual a
315 Instituição estaria na quinta (5ª) posição, inicialmente, e na sétima (7ª) colocação no
316 passar dos anos, permanecendo na mesma faixa conceitual, com observação constante
317 no relatório pois ao diminuir o IGC não seria bom institucionalmente; lembrou que o PDI
318 serviria para identificar as demandas e propor as correções, subsidiando os próximos
319 cinco (5) anos; repartiu algumas ações, visando a identificação das possíveis causas das
320 reduções das notas para reverter algumas situações, como reuniões com os
321 coordenadores de curso esclarecendo a importância do ENADE. O Senhor Presidente
322 agradeceu e reforçou a importância da efetivação de algumas ações programadas para

323 os próximos meses; cedeu a palavra para inscitos na palavra livre. A Conselheira
324 Fabiana Postiglione Mansani partilhou algumas dificuldades encontradas no Setor de
325 Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA com relação ao preenchimento do sistema do
326 mapa de atividades; expôs que após contatos com os responsáveis na Pró-Reitoria de
327 Recursos Humanos - PRORH, destacando que estaria sendo uma ferramenta excelente
328 de análise dos problemas e situações, até mesmo para revisão da política docente, ainda
329 preocupando-se com o prazo de publicização, haveria uma lista de observações colhida
330 junto aos chefes de departamento e outros professores, quanto ao não fechamento de
331 quarenta (40) horas semanais, as orientações na pós-graduação não estariam
332 aparecendo como possibilidade de distribuição, docentes com função administrativa
333 concomitante às suas atividades acadêmicas estariam extrapolando o limite, algumas
334 disciplinas do segundo semestre não apareceriam para atribuição, professores
335 colaboradores com quinze (15) horas aula, questões pontuais quanto ao Trabalho de
336 Conclusão de Curso - TCC, não haveria controle departamental quanto ao lançamento
337 de projetos de pesquisa e/ou extensão, questão de quantas horas para coordenador de
338 projeto que só atuaria um docente, calendário de medicina quanto as aulas que iniciam
339 em agosto, outra questão levantada seria quanto as atividades administrativas
340 executadas nos primeiros meses do ano e se para professores em licença ou liberados
341 para licença qual seria o trâmite, em relação às atividades de residência médica ou
342 multiprofissional não estaria correto o lançamento do número de alunos e a forma que
343 seria feita; afirmou que a preocupação seria relativa a publicização da forma
344 apresentada, pois não contemplaria as atividades docentes, o que poderia não ser
345 positivo perante a comunidade universitária; solicitando aparte o Conselheiro Robson
346 Laverdi observou que o prazo para preenchimento se esgotaria na data de hoje, visto
347 que surgiram várias dúvidas e questões, apresentou sugestão de prorrogação deste

348 prazo para esclarecimentos, tendo em vista perguntas sobre a participação de bancas de
349 pós-graduação e conferências que não estariam contempladas, sujeitando-se a uma
350 discussão se não seria o caso de ampliar a carga horária para pesquisa que não estaria
351 claramente definida na política docente; a Conselheira retomou a palavra para
352 lembrar que o prazo final para publicização seria em junho, desta maneira, propôs
353 encaminhamento com as dificuldades encontradas para discussão em comissão ou
354 proposição para modificação da política docente. O Senhor Presidente considerando a
355 relevância do assunto posto, encaminhou para ajustes definindo ampliação do prazo e
356 que a listagem colocada chegasse às mãos da responsável pela elaboração do sistema,
357 haja vista que os chefes de departamento também possam providenciar as devidas
358 informações, baseadas na política docente em vigor; esclareceu com fundamento nas
359 atividades realizadas para publicização, que haveria talvez proposição para alteração
360 na política docente, no entanto seria um processo posterior, cabendo a Pró-Reitoria de
361 Planejamento - PROPLAN, constituição de comissão de estudos, de imediato a
362 necessidade seria cumprir uma determinação deste Conselho. A Senhora Vice-Reitora
363 Professora Gisele Alves de Sá Quimelli elucidou que as atividades que não estariam
364 contempladas na política docente não deveriam aparecer no mapa das atividades,
365 entre elas aquelas semanais como participação em bancas; demonstrou que o mapa
366 seria uma projeção das atividades, argumentando que realmente funcionaria se o mapa
367 fosse mensal, no entanto haveria que se considerar para este ano outras trezentas e
368 quatro (304) horas, ou seja, cento e quarenta e quatro (144), oitenta e oito (88), e
369 setenta e duas (72) horas nos meses de, fevereiro, julho e dezembro respectivamente,
370 onde caberiam outras atividades além das regulamentares; reforçou que seria uma
371 projeção e que as horas levantadas seriam do Calendário Universitário deste ano. A
372 Conselheira Fabiana Postiglione Mansani em consonância ao exposto declarou que, seria

373 importante que tal informação constasse no cabeçalho para conhecimento e
374 tranquilidade do docente. A Senhora Vice-Reitoria Professora Gisele Alves de Sá Quimelli
375 supôs ser possível e solicitou aos diretores de setor que explicassem aos chefes de
376 departamento e que estes repassassem aos docentes a carga horária que deveriam
377 preencher além das trinta e quatro (34) semanas regulares; corroborou que as horas
378 seriam de disposição à Universidade. A Conselheira Rosiléa Clara Werner acrescentou
379 que deveria haver esclarecimento ao significado de professor com regime de dedicação
380 exclusiva e tempo integral - TIDE que seria diferenciado das horas jurídicas; relatou que
381 o documento estaria sendo interpretado erroneamente e que pareceria um controle, não
382 havendo o entendimento da utilidade. O Conselheiro Ariangelo Hauer Dias manifestou-
383 se para partilhar que no preenchimento do mapa encontrou as mesmas dificuldades
384 expostas, e que de outro ponto de vista, do conhecimento técnico, a utilização do sistema
385 deveria ser anual, da forma como a Instituição trabalharia; relatou que tentou colocar
386 todas as atividades, independente da carga horária e sem preocupação com o que o
387 Governo iria ver ou não; sugeriu que o sistema não fosse semestralizado e sim,
388 compatível com o efetivo cumprimento do Calendário Universitário, independente de
389 horário e limitações, exemplificando que como pró-reitor poderia ter lançado quarenta
390 (40) horas semanais, porém ao fazê-lo se questionaria sobre as outras atividades na
391 UEPC; supôs a colocação de um calendário que poderia facilitar, por exemplo, o
392 lançamento das aulas modulares, cujo sistema atual não aceitaria; sancionou a
393 sistemática com a utilização efetiva do calendário anual, bloqueando alguns
394 lançamentos em função dessa característica. Em nova manifestação, a Conselheira
395 Fabiana Postiglione Mansani demonstrou preocupação quanto ao seu próprio
396 lançamento das atividades administrativas, por causa dos limites impostos na política
397 docente, definindo realmente uma reorganização das atividades; concluiu que seria uma

398 ferramenta e um banco de dados excelente para análise docente e repensar algumas
399 situações. A Presidência agradeceu a contribuição no assunto em tela, declarando que
400 ajustes seriam necessários e que a publicização das informações não teria uma data
401 definida, mas que haveria empenho para o mais breve possível, considerando a
402 realidade do que aconteceria na Universidade. Na sequência, a Conselheira Marilisa do
403 Rocio Oliveira convidou a todos para o Segundo Café da Extensão e Cultura, a ser
404 realizado no SEBISA, dia vinte e quatro (24) próximo, a partir das dezessete horas;
405 compartilhou a qualificação da Revista de Extensão no Qualis B1 da área de Educação,
406 convidando para que todos prestigiem enviando artigos; informou que na área
407 interdisciplinar seria B2 e que a nova qualificação seria prestigiosa. O Senhor Presidente
408 parabenizou a Revista pela conquista. Assumiu a palavra a Conselheira Osnara Maria
409 Mongruel Gomes para convidar para a abertura de *workshop*, às dezenove horas no
410 Auditório do Prédio do Plano de Desenvolvimento Educacional - PDE, promoção do
411 Complexo de Laboratórios Multiusuários - C-LABMU. Seguidamente, o Conselheiro
412 Miguel Archanjo de Freitas Júnior convidou para a apresentação do orçamento
413 institucional no dia vinte e dois (22) próximo, a partir das nove horas no PDE. O
414 Administrador da PRECAM professor Ítalo Sérgio Grande se posicionou quanto a
415 colocação do Conselheiro Antônio Marcos Maia, acerca da internet na PRECAM,
416 causando estranheza por não haver solicitação de nenhum agente universitário, visto
417 que se houvesse, já o teria solicitado. A Senhora Vice-Reitora anunciou que nesta data
418 seria comemorado o Dia da Assistente Social, parabenizando as profissionais da UEPG,
419 do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - CAIC e do Hospital
420 Universitário que estariam no cargo, rememorando que já houveram até quatro (4)
421 assistentes sociais neste Conselho e hoje, ela e a Conselheira Rosiléa Clara Werner. O
422 Diretor do NTI professor Dierone César Foltran Júnior esclareceu que a falha nos sistemas

423 não teriam relação com as ocorrências mundiais e que até o momento a Instituição
424 estaria salvaguardada de todas as ações. Previamente ao encerramento, a Presidência
425 enfatizou alguns encaminhamentos em razão da reunião em Londrina, quanto à
426 judicialização que estaria em análise pela PROJUR, e que dependeriam de ações de
427 reação por parte das instituições envolvidas e atacadas em sua autonomia universitária;
428 anunciou encaminhamento como Presidente da Associação Paranaense das Instituições
429 de Ensino Superior Público - APIESP da Carta de Londrina - publicada na página
430 institucional para conhecimento - ao Governador, Conselho Estadual de Educação - CEE,
431 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Presidente do Tribunal de
432 Contas do Estado do Paraná, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino
433 Superior - SETI, Procurador Geral do Estado, à bancada paranaense e das comissões de
434 educação na Câmara Federal, aos Senadores e comissão de educação do Senado,
435 Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Controladoria Geral do Estado e envio pela
436 Reitoria para a Associação dos Municípios dos Campos Gerais, à Prefeitura Municipal de
437 Ponta Grossa e Câmara de Vereadores; citou que sugeriu aos reitores encaminhamento
438 às prefeituras locais; anunciou provável plenária extraordinária do CA em virtude das
439 deliberações em Londrina e das ações concretas a serem encaminhadas. Não havendo
440 nada mais a tratar, às dez horas e quarenta e quatro minutos, a Presidência agradeceu
441 a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis,
442 Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será
443 assinada pelos presentes. Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, *Campus Uvaranas*,
444 quinze de maio de dois mil e dezessete.

445

ATA Nº 02/2017

446 Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

447	Gisele Alves de Sá Quimelli	<hr/>
448	Alexandre Camilo Junior	<hr/>
449	Amaury dos Martyres	<hr/>
450	Antonio José Camargo (suplente)	<hr/>
451	Antônio Marcos Maia	<hr/>
452	Ariangelo Hauer Dias	<hr/>
453	Emerson Martins Hilgemberg	<hr/>
454	Fabiana Postiglione Mansani	<hr/>
455	Hermínia Regina Bugeste Marinho (suplente)	<hr/>
456	João Manoel Grott	<hr/>
457	Ludmilo Sene	<hr/>
458	Luis Fernando Cerri	<hr/>
459	Marcos Vinicius Fidelis	<hr/>
460	Maria Elena Payret Arrúa	<hr/>
461	Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga	<hr/>
462	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	<hr/>
463	Marli de Fátima Rodrigues	<hr/>
464	Marilisa do Rocio Oliveira	<hr/>

465	Miguel Archanjo de Freitas Júnior	_____
466	Osnara Maria Mongruel Gomes	_____
467	Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh	_____
468	Rauli Gross Junior (suplente)	_____
469	Robson Laverdi	_____
470	Rosane Falate	_____
471	Rosiléa Clara Werner	_____
472	Silas Guimarães Moro	_____
473	Silviane Buss Tupich	_____
474	Ulisses Coelho	_____
475	Presentes:	
476	Dierone César Foltran Júnior	_____
477	Ítalo Sérgio Grande	_____
478	Joani Alves Ferreira	_____
479	João Irineu de Resende Miranda	_____
480	Neomil Macedo	_____
481	Eliane Maria Fidelis - Secretária	_____